



Câmara Municipal de Curitiba

Publicado automaticamente no Diário

Horário: _____ de ____/____/____

Divisão de Protocolo Legislativo

Em Votação: _____

Sala das Sessões, ____/____/____

Presidente

PROPOSIÇÃO Nº 205.00243.2022

A Vereadora **Amália Tortato**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

Indicação de sugestão ao Poder Executivo

EMENTA

Encaminhe-se ao Poder Executivo a seguinte sugestão: estender o prazo da validade da Certidão Negativa de Débitos Tributários para 180 dias, em detrimento da validade atual de 90 dias.

Encaminhe-se ao Poder Executivo a seguinte sugestão: estender o prazo da validade da Certidão Negativa de Débitos Tributários para 180 dias, em detrimento da validade atual de 90 dias.

Palácio Rio Branco, 02 de agosto de 2022

Amália Tortato
Vereadora

Justificativa

A validade da Certidão Negativa de Débitos Tributários, a que faz referência o Código Tributário Nacional em seu art. 205, atualmente possui prazo de 90 dias no Município de Curitiba, por força do art. 14 do Decreto n. 619/2021, assim estipulando período considerado curto em diversos relatos recebidos de cidadãos.

Dessa forma, à luz do estabelecido pela União na Portaria MF n. 358/2014, que estabelece o prazo de validade de 180 dias para tais certidões, a sugestão é para que o Município adote o referido prazo.